



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2010

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IX REGIÃO - PARANÁ – CRQ-IX**, com sede na rua Monsenhor Celso, 225 – 5º, 6º e 10º Andar, na cidade de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.471.358/0001-64, por contrato celebrado com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para a contratação de vagas nos cargos conforme quadro no **item 1.2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação Federal que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** e destina-se a selecionar candidatos para vagas do **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IX REGIÃO - PARANÁ – CRQ-IX**, bem como, formar cadastro reserva de aprovados para os cargos que vagarem ou para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação e o cargo para o qual foi aprovado.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme discriminado no quadro abaixo:

LOCAL DE TRABALHO: CURITIBA

CARGO	Nº. DE VAGAS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	FAIXA SALARIAL	BENEFÍCIOS	TIPO DE PROVA
Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Disponibilidade para viagens a serviços do CRQ-IX.	40h/semana	R\$ 1.220,60	VT + VR + PS	Objetiva
Auxiliar Administrativo I - Informática	CR*	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Disponibilidade para viagens a serviços do CRQ-IX.	40h/semana	R\$ 1.411,50	VT + VR + PS	Objetiva
Serviços Gerais	01	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Disponibilidade para viagens a serviços do CRQ-IX..	40h/semana	R\$ 770,00	VT + VR + PS	Objetiva
Servente	CR*	No mínimo 4ª série do Ensino Fundamental;.	40h/semana	R\$ 625,00	VT + VR + PS	Objetiva

CR*= Cadastro de Reserva.

VT= Vale Transporte (Conforme Legislação Vigente). **VR**= Vale Refeição (22xR\$19,00= R\$ 418,00). **PS**= Plano de Saúde.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado à inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá obrigatoriamente postar, até o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX, para a Pontua Concursos, situada na Rua. Campos Sales, 157/303 – Bairro Auxiliadora, CEP: 90.480- 030 - Porto Alegre/RS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de Portadores de Necessidades Especiais, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

2.4 À pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que, comprovadamente, tiverem as condições físicas, sensoriais e mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas que não a impossibilite para o exercício do respectivo cargo.

2.6 Os candidatos PNE participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

2.7 O candidato PNE, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.8 Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 No Diário Oficial da União.

4.2 No quadro de publicações do **CRQ-IX**, situado em Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º, 6º e 10º Andar, na cidade de Curitiba - PR, no site do **CRQ-IX**, www.crq9.org.br e no site da **Pontua Concursos**, www.pontuaconcursos.com.br.

4.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, a partir das 9h do dia 24/05/2010 até às 24h do dia 22/06/2010.

5.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

www.pontuaconcursos.com.br deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

5.5 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

5.6 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

ESCOLARIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE AO CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
ENSINO MEDIO COMPLETO	45,00

5.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

5.8 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

5.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário eletrônico de inscrição emitido pela Internet, sob as penas da lei.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração ou Judicial.

5.12 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

5.13 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

5.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

5.15 A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

5.16 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo **CRQ-IX**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do certame.

5.17 Será encaminhado a cada candidato, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência pelos correios comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo dia e horário. O envio dessa comunicação **não exime o candidato da responsabilidade de estar informado de todas as fases do Concurso.**

5.18 A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 A prova objetiva para todos os cargos constantes do quadro do subitem 1.2, tem caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para a aprovação estão descritos no **Anexo II**.

6.3 As questões da prova objetiva são do tipo múltipla escolha em um total de **40 (quarenta) questões**,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

para o cargo de **Servente** e **50 (cinquenta) questões**, para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo I e Serviços Gerais**, cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

6.4 As Provas Objetivas, para todos os cargos serão realizadas dia 25/07/2010, em escolas localizadas no Município de Curitiba, em horário e local a ser divulgado, conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO.

6.5 Os conteúdos programáticos dos cargos constam do **Anexo III**.

6.6 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 04 horas.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do documento de identificação.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados ou protocolos de entrega de documentos.

6.10 O boletim de ocorrência (BO) só valerá para justificar a perda do documento de identidade. É necessário, da mesma forma, a apresentação de outra identidade constante do subitem 6.8.

6.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.12 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato do Certame.

6.14 O Candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o seu caderno de provas, após a 1h (uma hora) do início da mesma.

6.15 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado no verso e ter seus dados conferidos.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato de sua sala.

6.17 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6.18 Será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam armazenamento ou a comunicação de dados e informações;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.19 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

6.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a) referentes às inscrições não homologadas;**
- b) referentes às questões das Provas Objetivas/Gabarito;**

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Conselho Regional de Química do Paraná – CRQ da IX Região e, posteriormente, a empresa designada para realização do concurso.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados junto ao Conselho Regional de Química do Paraná – CRQ da IX Região – na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º andar – Curitiba/PR, no prazo e horário a serem divulgados através de Aviso, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

7.4 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo IV)**, onde devem ser fundamentadas as razões pela qual o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

7.5 O Requerimento de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 7.4.

7.6 O (s) recurso(s) administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

7.7 Não serão aceitos recursos fora de prazo.

7.8 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

7.9 Eventuais alterações de gabarito após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do site www.pontuaconcursos.com.br, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**.

7.10 A Comissão Examinadora da PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA constitui última instância para **Recursos Administrativos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

7.11 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

8. DA APROVAÇÃO

Serão considerados **APROVADOS** os candidatos com pontuação **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos obtidos nas provas objetivas.**

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para todos os cargos, a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos será feita segundo a ordem **decrecente** do resultado da soma da pontuação das provas objetivas.

9.2 Em caso de igualdade na pontuação final, entre candidatos do mesmo cargo, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem e sucessivamente, sendo vencedor o candidato que tiver:

- a) **idade mais elevada**, candidatos com **60(sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Específicos** (quando for o caso);
- c) obtido a maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- d) obtido a maior pontuação em **Matemática** (quando for o caso);
- e) obtido a maior pontuação em **Legislação** (quando for o caso);
- f) obtido a maior pontuação em **Informática** (quando for o caso);
- g) obtido a maior pontuação em **Redação Oficial** (quando for o caso);
- h) obtido a maior pontuação em **Raciocínio Lógico** (quando for o caso);

9.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público como abaixo descrito:

Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do primeiro dia de extração da mesma, subsequente ao dia do término das inscrições, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for ímpar**, a ordem será a **decrecente**.

9.4 Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O **Gabarito Preliminar** (antes da análise dos Recursos) será divulgado, conforme **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, no dia seguinte a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

10.2 A classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas será divulgada através de Avisos conforme disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

10.3 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais (PNE)**, os resultados serão apresentados em listas específicas.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do CRQ-IX serão regidos pelo Regime Celetista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

11.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do CRQ-IX estarão sujeitos à jornada de trabalho conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

11.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua admissão na vaga, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ter sido aprovado no presente concurso.
- b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos no 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, §1º do Art. 12.
- c) estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da contratação conforme subitem 1.2.
- f) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da admissão.
- g) não estar incompatibilizado com investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei.
- h) possuir habilitação exigida para o exercício do cargo, bem como apresentar os comprovantes de conclusão de graduação e inscrição no órgão de classe, quando necessário.
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares.
- j) se deficiente físico, apresentar atestado médico da deficiência de que é portador.
- k) possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo I e Serviços Gerais.
- l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal.

11.5 Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e, poderão ser convocados para contratação em cargo da disponibilidade de vagas futuras, respeitada a ordem de classificação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

12.1 O resultado final homologado pelo **CRQ-IX** será divulgado por vaga e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério do **CRQ-IX**.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto ao **CRQ-IX** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.2 Para a admissão, o candidato deve satisfazer as condições previstas na CLT.

13.3 A convocação dos aprovados neste Concurso Público se dará através de Avisos conforme disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, devendo o candidato comparecer no local e horário estabelecido pelo **CRQ-IX**.

13.4 Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos subitens 1.2 e 11.4 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IX REGIÃO - PARANÁ – CRQ-IX e a PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Certame.

14.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

14.3 É obrigação do Candidato manter-se informado de todas as etapas do Concurso Público pelos meios descritos neste Edital.

14.4 Os candidatos aprovados neste Concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal do **CRQ-IX** e no prazo de validade do certame.

14.5 Por justo motivo da **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Concurso poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

14.6 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 – DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

14.7 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pelo **CRQ-IX** em conjunto com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**.

15. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada competência à Pontua Prestação de Serviços em Concursos Ltda para: Receber os pedidos de inscrição; processar os pedidos de inscrição para sua homologação pelo **CRQ-IX**; Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as Provas Objetivas; Processar e julgar os recursos das fases previstas neste concurso. Prestar informações sobre o Concurso, sempre que solicitado.

16. ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II	- DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA
ANEXO III	- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO IV	- RECURSO ADMINISTRATIVO
ANEXO V	- REQUERIMENTO DE RECURSO

Curitiba, 18 de maio de 2010.

Prof. Dr. Dilermando Brito Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

Presidente do CRQ-IX
ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo

Executar serviços diversos de escritório, redação, digitação e conferência de documentos, pareceres e ofícios, entre outros. Pesquisar arquivos, arquivar e revisar processos. Preparar, conferir e dar informações sobre profissionais e empresas. Operar equipamentos eletrônicos e de informática. Prestar atendimento ao público e outras atividades correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo I

Executar serviços diversos de escritório, redação, digitação e conferência de documentos, pareceres e ofícios, entre outros. Pesquisar arquivos, arquivar e revisar processos. Preparar, conferir e dar informações sobre profissionais e empresas. Operar equipamentos eletrônicos e de informática. Prestar atendimento ao público e outras atividades correlatas. Auxiliar nas atividades do departamento de informática, tais como instalação de softwares, manutenção de hardware, manutenção de redes, manutenção de banco de dados, programação e demais atividades inerentes ao setor.

CATEGORIA FUNCIONAL: Serviços Gerais

Executar manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos. Mantendo a limpeza e a conservação dos bens móveis e imóveis do CRQ-IX. Controlar materiais. Executar serviços externos de bancos e correspondências.

CATEGORIA FUNCIONAL: Servente

Manter a limpeza e a conservação dos bens móveis e imóveis do CRQ-IX. Controlar material utilizado na limpeza e conservação dos bens. Atender todo o serviço de copa do CRQ-IX.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ANEXO II - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As **Provas Objetivas** abrangerão as seguintes disciplinas para os cargos constantes nos quadros abaixo:

Para o cargo de: **Auxiliar Administrativo**.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	08	1,25	10,0	
Matemática	04	1,25	5,0	
Raciocínio Lógico	04	1,25	5,0	
Informática	04	1,25	5,0	
Redação Oficial	5	2,5	12,5	
Legislação	25	2,5	62,5	
TOTAL	50		100,0	50% da pontuação

Para os cargos de: **Auxiliar Administrativo I - (Área de Informática)**.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	08	1,25	10,0	
Raciocínio Lógico	04	1,25	5,0	
Legislação	08	1,25	10,0	
Conhecimentos Específico	30	2,5	75,0	
TOTAL	50		100,0	50% da pontuação

Para o cargo de: **Serviços Gerais**.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	1,25	12,5	
Matemática	10	1,25	12,5	
Conhecimentos Específico	30	2,5	75,0	
TOTAL	50		100,0	50% da pontuação

Para os cargos de: **Servente**.

Disciplina	Nº. de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0	
Matemática	20	2,5	50,0	
TOTAL	40		100	50 % da pontuação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CRQ - IX

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTO GERAL

PORTUGUÊS

Compreensão e Interpretação de textos.

Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego.

Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos.

Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: propriedades, operações, frações, representação decimal, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e problemas.
2. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração, expressões algébricas, potenciação e radiciação.
3. Equações do primeiro e segundo grau: problemas, inequações, sistemas, raízes, equações redutíveis ao 1º e 2º graus.
4. Razões e proporções: números proporcionais, regra de três simples e composta, problemas.
5. Matemática financeira: porcentagem, juros simples.
6. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, medidas de tempo, medidas de comprimento de superfície, volume, capacidade e massa.
7. Geometria plana: conceitos fundamentais, Teorema de Tales, triângulos, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, quadriláteros e polígonos e suas propriedades, circunferência, áreas de figuras planas.
8. Funções: definição, domínio, imagem, gráfico, funções do primeiro e segundo graus.
9. Noções de trigonometria.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Interpretação de seqüência numérica.
2. Interpretação de seqüência lógica através de figuras.
3. Interpretação lógica através de símbolos.

INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC - Hardware; principais periféricos; noções básicas do sistema operacional Windows XP e dos aplicativos Word e Excel 2000: principais comandos e funções. Internet: conceitos básicos, formas de conexão, correio eletrônico, ferramentas de navegação. Vírus. Noção de redes de computadores.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

REDAÇÃO OFICIAL

Manual de Redação da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO

Noções de Direito Constitucional : Legislação básica na área de Direito Constitucional

Noções de Direito Administrativo : Legislação básica na área de Direito Administrativo

Legislação Específica :

Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 – Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão do Químico e dá outras providências.

Decreto-Lei. nº 85.877, de 07 de abril de 1981 – Estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

Resoluções Normativas nº 12, nº 36, nº 105 e nº 122 do Conselho Federal de Química, podem ser obtidas através do site www.cfq.org.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - (Área de Informática)

CONHECIMENTO GERAL

PORTUGUÊS

Compreensão e Interpretação de textos.

Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego.

Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos.

Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República.

RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO

1. Interpretação de seqüência numérica.
2. Interpretação de seqüência lógica através de figuras.
3. Interpretação lógica através de símbolos.

LEGISLAÇÃO

Noções de Direito Constitucional : Legislação básica na área de Direito Constitucional

Noções de Direito Administrativo : Legislação básica na área de Direito Administrativo

Legislação Específica :

Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 – Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão do Químico e dá outras providências.

Decreto-Lei. nº 85.877, de 07 de abril de 1981 – Estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

Resoluções Normativas nº 12, nº 36, nº 105 e nº 122 do Conselho Federal de Química, podem ser obtidas através do site www.cfq.org.br.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Linguagens de programação PHP/HTML Básico;
2. Banco de Dados Microsoft SQL Server 2000 ;
3. Banco de Dados Access 2000;
4. Word e Excel 2000 Avançado;
5. Manutenção de Hardware;
6. Sistemas Operacionais Windows XP/2000/Vista;
7. Rede de Computadores.
8. Internet - conceitos básicos, formas de conexão, correio eletrônico, ferramentas de navegação. Vírus.

SERVENTE

CONHECIMENTO GERAL

PORTUGUÊS

1. Interpretação de textos.
2. Análise do papel desempenhado por diferentes recursos lingüísticos (pronomes, conjunções, emprego do vocabulário, estruturas sintáticas, etc.) na organização do texto e na construção do significado.
3. Tipologia textual (reconhecimento do objetivo e da natureza dominante de um texto: identificação de um texto informativo, instrucional, normativo, argumentativo, poético, técnico, jornalístico, etc.).
4. Norma padrão escrita da língua portuguesa.

MATEMÁTICA

1. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Área e perímetro de figuras planas.
2. Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais.
3. Leitura e interpretação de gráficos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTO GERAL

PORTUGUÊS

1. Interpretação de textos.
2. Análise do papel desempenhado por diferentes recursos lingüísticos (pronomes, conjunções, emprego do vocabulário, estruturas sintáticas, etc.) na organização do texto e na construção do significado.
3. Tipologia textual (reconhecimento do objetivo e da natureza dominante de um texto: identificação de um texto informativo, instrucional, normativo, argumentativo, poético, técnico, jornalístico, etc.).
4. Norma padrão escrita da língua portuguesa.

MATEMÁTICA

1. Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Área e perímetro de figuras planas.
2. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação no conjunto dos números reais. Razões e proporções.
3. Leitura e interpretação de gráficos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Noções de higiene e limpeza.
2. Destinação do lixo.
3. Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios.
4. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações.
5. Conhecimento de Elétrica.
6. Conhecimento de Hidráulica.
7. Conhecimento de Pintura.
8. Conhecimento de Manutenção Predial.

